

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa/ laboratório para prestação de serviços especializados em realização de exames de análises clínicas patológicas nas áreas de hematologia, bioquímica, urinálise, parasitologia, imunologia e hormonologia, com posto de atendimento e coleta sediados na cidade de Penápolis/SP, em conformidade com a discriminação e especificações a seguir:

Item	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Quantidade Estimada
01	Exame	Identificação do vírus da hepatite B por PCR (quantitativo)		2
02	Exame	Genotipagem do vírus da hepatite C (HCV)		2
03	Exame	Tipificação do alelo HLA-B		14
04	Exame	Fator reumatóide quantitativo		70
05	Exame	Anticorpos anti-centrômero		2
06	Exame	Vitamina B6		2
07	Exame	Peptídeo natriurético cerebral (BNP)		2
08	Exame	Anticorpos anti 21 - hidroxilase alfa		2
09	Exame	Brucelose IGM, anticorpos		10
10	Exame	Brucelose IGG, anticorpos		10
11	Exame	Fósforo urina de 24 horas		10
12	Exame	Ácido úrico urina de 24 horas		10
13	Exame	Citrato urina de 24 horas		10
14	Exame	Cálcio urina de 24 horas		10
15	Exame	Pesquisa de HLA B27		30
16	Exame	Teste tuberculínico (PPD)		20
17	Exame	Anticorpos anti raiva		2
18	Exame	Gasometria venosa		2
19	Exame	T3 - Triiodotironina livre		2
20	Exame	Oxalato (ácido oxálico) urina de 24 horas		10
21	Exame	Coprocultura		2
22	Exame	Hormônio anti-mulleriano		2
23	Exame	CA 72-4		2
24	Exame	CA 15-3		2
25	Exame	Anti CCP		8
26	Exame	TRAB - Anaticorpo anti-receptor do TSH		2
27	Exame	Dosagem de albumina sérica		20
28	Exame	Hormônio antidiurético - ADH		4
29	Exame	Bacilos de Hansen (Lamina de MH)		10
30	Exame	CA 19-9		8
31	Exame	Dosagem de eritropoetina		6
32	Exame	BHCG quantitativo		4
33	Exame	IGE (F2) leite		20
34	Exame	Falcização de hemácias		20
35	Exame	Homocisteína		2
36	Exame	Índice de Homa		2
37	Exame	Metanefrina		2
38	Exame	NS1 dengue		60
39	Exame	Frutosamina		2

40	Exame	Rast para clara de ovo		20
41	Exame	Rast para corante amarelo		20
42	Exame	Rast para corante vermelho		20
43	Exame	Rast para lactose		20
44	Exame	Rast para leite de vaca		20
45	Exame	Rast para ovo		20
46	Exame	Reação de Hemaglutinação (TPHA) p/ diagnóstico da Sífilis		2
47	Exame	Saturação Transferrina		4
48	Exame	Selênio		2
49	Exame	SHBG		4
50	Exame	Teste de avidéz de toxoplasmose		6
51	Exame	Vitamina A		2
52	Exame	Vitamina E		2
53	Exame	VLDL		26
54	Exame	Ácido láctico		2
55	Exame	Estreptococo Grupo B ou GBS		54

As quantidades indicadas na tabela são estimadas, não sendo obrigatório à Contratante a utilização de todo saldo no decorrer da vigência do contrato.

2. JUSTIFICATIVA:

A contratação de empresa/laboratório especializado para a prestação de serviços de análises clínicas patológicas, abrangendo as áreas de hematologia, bioquímica, urinálise, parasitologia, imunologia e hormonologia, com posto de atendimento e coleta sediados na cidade de Penápolis/SP, mostra-se indispensável para garantir a adequada assistência à saúde dos usuários dos municípios consorciados. Trata-se de serviços essenciais ao diagnóstico, acompanhamento clínico e continuidade dos tratamentos em curso, de forma a assegurar a qualidade no atendimento prestado à população.

Destaca-se que a presente contratação se dará em caráter emergencial, tendo em vista a necessidade de evitar a descontinuidade dos serviços atualmente realizados, cuja paralisação poderia acarretar sérios riscos à saúde pública, inclusive com prejuízo a tratamentos em andamento e ao atendimento de situações de urgência.

Assim, a medida tem por finalidade assegurar a manutenção da prestação dos serviços laboratoriais sem interrupções, garantindo eficiência, segurança e integralidade na assistência à saúde ofertada pelos municípios consorciados.

3. FORMAS DE EXECUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES:

Os atendimentos deverão ocorrer de acordo com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, nos termos do inciso II, do Artigo 37 da Constituição Federal. Para a realização dos exames previstos, haverá necessidade de, além da identificação dos usuários, a apresentação da solicitação/requisição médica de profissional médico.

A proponente vencedora deverá manter espaço físico adequado às Normas da Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros, possuir ou ter sob sua locação, equipamentos adequados e legalizados para a realização dos exames contratados, realizando as suas custas as manutenções preventivas e/ou corretivas se necessário. Realizará os procedimentos observando as melhores condutas éticas/morais e de urbanidade e manter pessoal administrativo e de apoio às suas expensas. A Contratação dos serviços e do pessoal de apoio não ensejará qualquer obrigação trabalhista, previdenciária ou fiscal para o CIMPE. A proponente vencedora deverá emitir os resultados dos exames em uma via devidamente carimbada e assinada pelo bioquímico responsável no prazo máximo de 03 (três) dias úteis para os exames considerados “bioquímicos” e 10 (dez) dias para os exames considerados “hormônios”, contados à partir da coleta do material a ser examinado, e ainda deverá colocar à disposição via Portador, correio eletrônico ou site os resultados dos exames dos materiais coletados.

Serão considerados como mês de referência, os exames realizados do dia 1º (primeiro) ao último dia do mês de referência, devendo as guias dos exames realizados serem encaminhadas ao Consórcio

Intermunicipal, acompanhada do Relatório de Faturamento para controle e conferência dos serviços realizados.

A Nota Fiscal de Prestação de Serviços deverá ser emitida de acordo com o relatório de auditoria realizado pela Unidade de Avaliação e Controle – U.A.C., sendo que não serão consideradas as guias que não seguirem as normas aqui estabelecidas ou outras que vierem a ser definidas pelas Autoridades do SUS. Neste último caso, será dada ciência ao prestador de serviço que as regularize no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

Para a emissão da Nota Fiscal de Prestação de Serviços, a Contratada deverá emitir uma Nota Fiscal para cada Município integrante do CIMPE, todas na razão social da Contratante e no campo “Discriminação dos Serviços” especificar que são referente a exames realizados nos pacientes de determinado município referente ao mês da prestação dos serviços.

A contratada se responsabilizará por acidentes e prejuízos a que venha causar a terceiros, por sua culpa, negligência ou imperícia, e também atender as normas de segurança do trabalho, assegurando a confiabilidade dos serviços prestados, por meio de controles internos e externos de qualidade.

A Contratada deverá manter sigilo sobre todas as informações, dados e documentos provenientes dos serviços realizados e também sobre as demais informações internas que tiver conhecimento.

As quantidades de exames apresentadas neste Termo de Referência são para efeito de estimativa de consumo, podendo ocorrer variações no todo ou em parte, tanto a maior quanto a menor, não existindo qualquer garantia de consumo para as quantidades estimadas e são ofertadas mediante compatibilização das necessidades da demanda do CIMPE. Entretanto, caberá à Contratada, se organizar para a realização da totalidade dos exames previstos, não podendo alegar como motivo de cobrança e nem de pagamento.

4. DO PAGAMENTO:

Em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal e conferência dos serviços pelo setor responsável.

5. DO REAJUSTE, REPACTUAÇÃO, REEQUILÍBRIO E ADITIVO:

Durante a vigência do contrato, os valores não serão reajustados.

6. LOCAL DE REALIZAÇÃO:

A Contratada prestará os serviços objeto do presente Contrato por meio de seu quadro técnico-profissional, em suas próprias instalações, colocando à disposição dos respectivos usuários todos os recursos materiais e humanos disponíveis.

O local para realização das coletas/ atendimento deverá ser sediado no município de Penápolis/SP, haja vista o custo para transporte do paciente por conta do município requisitante.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA:

A Contratação terá prazo de 60 (sessenta) dias, haja vista se tratar de contratação baseada no Art. 75, inc. VIII, Lei 14.133/21. Poderá ser aditado respeitando o prazo legal.

Penápolis, 25 de setembro de 2025

Rosangela Aparecida Ortiz Lopes
Diretora Técnica de Enfermagem